



# Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI n° 008/2003

Súmula: Nomeia Órgão Oficial do Município de Vila Alta, para publicação de Leis e Atos Administrativos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica nomeado como órgão oficial do Município de Vila Alta, para publicação de Leis e Atos Administrativos, o Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO" de Propriedade da "Empresa Jornalística Umuarama Ltda" sediada à Av. Tiradentes 2680, na cidade de Umuarama-Paraná.

**Parágrafo Único:** A nomeação a que se refere o caput dom presente artigo tem como fundamento a Licitação na modalidade de Carta Convite n° 025/2003, emitida em 21/03/2003.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta, 07 (sete) dias do Mês de Maio de 2003.

  
**MARCOS DE PAULA FARIA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 09 / MAIO / 2003  
EDIÇÃO N.º 6.768